



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2085/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.-

“Dispõe sobre denominação de Via Pública, que especifica”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2004, conforme autógrafo nº 042/2004, de 06 de dezembro de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado de Rua **Ademar Aparecido Rossi**, a via pública existente entre o Conjunto Habitacional Bernardino Rodrigues e a Rua Benedito Rocha, paralela a Av. Wilson Veiga, no Município de Catiguá.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei onerará dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete